ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2781 de 27 de outubro de 2004.
Autoria: Nelson D´Aparecida Meireles e outros.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o Instituto Patrícia Prado Monteiro e dá outras providência".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social, o Instituto Patrícia Prado Monteiro.

Art. 2º - O Instituto Patrícia Prado Monteiro, foi fundada em 16 de abril de 1990, com sede na rua 27, quadra 16, lote 16, Setor Norte Serrinha, Luziânia Goiás, onde tem sua sede e foro jurídico, conforme ata de fundação.

Art. 3º - O Instituto Patrícia Prado Monteiro, gozará de todas as vantagens e benefícios e assistências que fazem jus entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publição.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2004.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *Presidente*

WILTER CAMPOS COELHO – *1º Secretario*

CRISTOVÃO VAZ TORMIN - *2º Secretario*

SMBC